



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto Sucinto: Contratação serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às demais secretarias de junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.**

**1.1. Especificação do Objeto:** Contratação de empresa especializada com o objetivo de prestar serviços de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às demais secretaria junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

**2. Da Justificativa da Contratação:** O referido procedimento justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para executar serviços de rastreamento via satélite, para o controle da quilometragem das rotas e viagens dos veículos desta administração, como também análise do consumo de combustível.

Especificação do serviço	ADMIN	T. SER	A. SOC
Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às diversas Secretarias junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.	2	8	5
Adesão do Serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS, instalação de equipamento nos veículos pertencentes às diversas junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.	1	1	2

2.1. A contratação dos serviços tem por objetivo a economia no uso de combustíveis utilizados pela frota de veículos e a maior produtividade dos motoristas que prestam serviços para a Prefeitura de Ipaporanga, através de rastreamento, monitoramento de velocidade dos veículos, percurso, rotas, com emissão de relatórios de jornada de trabalho, permanência em ponto, eventos, alertas, trajeto, rota, velocidade e odômetro.

2.2. Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa no mercado específico são necessários, uma vez que o gerenciamento das informações versa de ramo específico do serviço em questão, e assume papel fundamental, repita-se exaustivamente, no correto direcionamento da utilização dos recursos públicos disponíveis, de acordo de normas de regras existente no mundo jurídico.

**3. Do Valor Estimado para a Contratação:** O valo estimado para a contratação dos serviços objeto desta dispensa é de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

3.1. A Prefeitura de Ipaporanga não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, salvo em casos excepcionais e supervenientes.

3.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, taxas e demais elementos necessários para a execução dos serviços sem prejuízo às partes.

3.3. Se durante a prestação de serviços houver a necessidade de fornecimento de materiais não previstos inicialmente, caberá à Contratada comunicar o fato ao gestor do contrato ou ao servidor por ele designado, para que seja autorizada a efetivação da despesa.

3.4. Por acordo entre as partes, poderá ser aplicado desconto sobre o custo do serviço, naquelas situações em que ficar evidenciada a variação nos preços de mercado na região da realização do evento em relação ao valor ofertado.

**4. Prazo de Prestação dos Serviços:** O prazo do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observados os seguintes requisitos:



**5. Prestação dos Serviços:** Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e serão executados na prédio da Prefeitura de Ipaporanga, acompanhado pelos demais servidores da instituição.

5.1 - A Contratada deverá se apresentar para iniciar a prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços emitido pela Contratante, afim de que os serviços sejam prestados com eficiência.

**6. Fonte de Recursos da Despesa:** Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura de Ipaporanga nas Dotações nº 03.01.04.122.0061.2.020 – Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, 11.02.08.122.0061.2.088 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social, 14.01.26.782.0502.2.108 – Gestão Administrativa da Secretaria de Transportes, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## 7 - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos.
- 7.2. A contratante fiscalizará a prestação dos serviços que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja copia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Ipaporanga, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.
- 7.3. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela contratada;
- 7.5. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência / Projeto Básico.

## 8 – Das Obrigações da Contratada.

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado a Prefeitura de Ipaporanga o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.
- 8.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 8.3. Indenizar a Prefeitura de Ipaporanga por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 8.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a CONTRATANTE imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 8.6. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a prestação dos serviços.
- 8.7. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE.
- 8.8. Responsabilizar-se pela prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 8.9. Possuir pessoal técnico adequado para realização do objeto desta contratação.
- 8.10. Facilitar se solicitado, o acesso de funcionário da Prefeitura de Ipaporanga às suas dependências para efeito de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços objeto a ser contrato.
- 8.11. Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços, para que não haja prejuízo.



3

PC

Handwritten signature



- 8.12. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- 8.13. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Prefeitura de Ipaporanga.
- 8.14. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 8.15 Manter entendimento com a CONTRATANTE, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 8.16. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.17. Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e ao próprio CONTRATANTE.
- 8.18. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato.



## 9. Fiscalização.

9.1 – A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

## 10. Forma de Pagamento.

10.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, na conta do banco indicado do contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

10.2 – Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura do Município de Ipaporanga, e da Secretaria de Planejamento e Administração no CNPJ: 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

10.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Ipaporanga.

10.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da dispensa, cabendo a Prefeitura do Município de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS  
Ordenadora de Despesas do FMAS  
Portaria Gab. nº 018/2021

FRANCISCA ARLIENE NUNES MOURA  
Ordenadora de Despesas  
de Fundo Geral  
Portaria Gab. nº 015/2021  
Ipaporanga/CE, 16 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCA ARLIENE NUNES MOURA**  
Ordenadora de Despesas Fundo Geral

**ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS**  
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal  
Assistência Social



**GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA**



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,  
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000  
CNPJ: 10.482.384/0001-47  
Inscrição Estadual: 06.520.642-4



**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EXECUTAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE.**

**À Empresa**

**AVIN. SERVIÇOS EIRELLE - ME**  
**CNPJ/MF sob n.º 23.257.366/0001-46**

**Rua Coronel José Pompeu, nº 237-A, Ipueiras, Estado do Ceará. CEP.: 62.230-000.**

**Referência:** Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento via satélite por GPS/GSM/GPRS de veículos pertencentes às demais secretarias junto a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Senhor Representante Legal,

Servimo-nos do presente para solicitar de V. S<sup>a</sup>. que em havendo interesse, nos apresente em até 5 (cinco) dias, sua documentação (atos constitutivos, certidões atualizadas), conforme relação em anexo e proposta orçamentária, para que seja verificada a legalidade e vantajosidade de eventual contratação de empresa especializada com o objetivo de prestar serviços rastreamento veicular.

Como forma de subsidiar o pedido em questão, segue, também, anexado o Termo de Referência, que deu ensejo à instauração do processo administrativo em destaque.

Sem mais para o momento e certos de que o pleito em questão será atendido de pronto, aproveitamos o ensejo para renovar a V. S<sup>a</sup>. os mais elevados protestos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCISCA ARLILENE NUNES MOURA  
Ordenadora de Despesas  
do Fundo Geral  
Portaria Gab. nº 015/2021

Ipaporanga/CE, 10 de janeiro de 2023.



**Francisca Arlilene Nunes Moura**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

ANTONIA AMANDA QUADRO DE MORAIS  
Ordenadora de Despesas do FMIAS  
Portaria Gab. nº 018/2021

**Antonia Amanda Quadro De Moraes**  
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal  
Assistência Social